



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

MANDATO 2017/2021

ADITAMENTO AOS EDITAIS DE 30/11/2020 E DE 02/12/2020

CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA

(artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com a respetiva alteração pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho)

A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, **FÁTIMA MARIA CAMACHO FERREIRA ALBINO SILVA**, torna público, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 27.º do referido diploma legal, que convoca a Assembleia Municipal do Porto Santo, para uma Sessão Ordinária a realizar no dia **17 de dezembro** (quinta-feira), com início pelas **14:30 horas**. De acordo com a Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que “Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19”, e segundo o ponto n.º 1, do artigo 3.º, “Até 31 de dezembro de 2020, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.” Neste sentido, tendo em conta a conjuntura atual, a sessão ordinária será realizada por meio de **videoconferência (aplicação Zoom)**, com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Os munícipes podem enviar para o e-mail da Assembleia Municipal (assembleiamunicipal@cm-portosanto.pt), até às 12:00 horas do dia útil anterior à sessão (dia 16 de dezembro), a sua inscrição para participar na sessão, assim como o(s) assunto(s) que gostariam de tratar. No dia 17 de dezembro será enviado, por e-mail, aos inscritos o link (intransmissível) para aceder à sessão.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. O Período de Antes da Ordem do Dia destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município.
2. Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:
 - a) Apreciação e votação das atas, quando não aprovadas em sessão anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
 - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 1 – Apreciação da informação escrita do Sr.º Presidente da Câmara acerca da atividade municipal e situação financeira do Município;

PONTO 2 – Apreciação do Relatório do Auditor Externo, relativo à Informação do 1.º Semestre de 2020;

PONTO 3 – Apreciação da informação sobre a alteração de firma do Revisor Oficial de Contas;

PONTO 4 – Deliberar sobre a Proposta de Orçamento para o ano de 2021;

PONTO 5 – Deliberar sobre a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet (www.cm-portosanto.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Porto Santo, 14 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva)